



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104, DE 21 DE JUNHO DE 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e

Considerando que o "Clube de Tiro, Caça e Pesca de Duque de Caxias", sociedade civil, com personalidade jurídica, registrada na Inspetoria de Codigos Rurais e filiada às Confederações Brasileiras de Tiro ao Alvo e de Caça e Tiro, é considerado de utilidade publica pela Deliberação nº 108, de 31 de maio de 1950, e

Considerando que citada sociedade requereu pelo processo nº 2406/55 subvenção destinada à construção e instalação dos "stands" de tiro, de modo a dotar o Municipio de uma praça de esporte condigna,

DECRETA :

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercicio, ao "Clube de Tiro, Caça e Pesca de Duque de Caxias", sediada nesta cidade e considerado de utilidade publica pela Deliberação nº 108, de 31 de maio de 1950, a subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Paragrafo único - A subvenção de que trata êste artigo será paga em duas parcelas, iguais, de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), com o intervalo, minimo, de 90 (noventa) dias entre os pagamentos.

Art. 2º - A despesa decorrente dêste decreto correrá a conta da verba 984, do orçamento em vigôr.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de junho de 1955.


* FRANCISCO CORRÊA *

PREFEITO

PUBLICADO
(DIARIO DAS MUNICIPAES)
EM 6.7.55